Câmara Municipal de Caminha
Ata 20/26 de 16/09/2026

ATA NÚMERO 20/26 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA*** *e com a presença dos Senhores Vereadores* ***CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO*** *e* ***JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO.***
Não esteve presente a Senhora Vereadora ***ANA MARIA COSTA DA ROCHA****, cuja falta foi justificada.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pela Senhora Presidente ***Liliana Sofia Bouça da Silva*** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Presidente** deu início a mais uma reunião de Câmara, cumprimentando o público presente, os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras, a comunicação social e os funcionários do Município.
Informou que a Senhora Vereadora Ana Rocha, por motivos de falecimento do seu marido, não estaria presente na presente reunião, prevendo-se que possa regressar na próxima semana. Aproveitou para lhe endereçar as maiores forças,

reconhecendo tratar-se de um momento muito complexo e difícil, e manifestando o desejo de que possa regressar em breve e continuar o seu trabalho.

Passou, de seguida, ao período antes da ordem do dia, tendo a Senhora Presidente questionado os Senhores Vereadores sobre se pretendiam usar da palavra.

O **Senhor Vereador José Leal** cumprimentou os presentes e apresentou o seguinte Voto de Louvor:

"VOTO DE LOUVOR

Atribuição de Voto de Louvor a Marco Ribas, Campeão do Mundo de Remo em Skiff, na categoria de Masters

O Município de Caminha vem, por este meio, manifestar o seu público reconhecimento e atribuir um Voto de Louvor a Marco Ribas, remador do Concelho de Caminha, pela extraordinária conquista alcançada nos Campeonatos do Mundo Masters de Remo, realizados entre os dias 9 e 13 de setembro de 2026, em Bled, na Eslovénia.

Marco Ribas sagrou-se Campeão do Mundo em Skiff (1x), na categoria de Masters, escalão dos 27 aos 35 anos, alcançando um resultado de excelência numa das mais importantes competições internacionais da modalidade.

Esta conquista constitui motivo de particular orgulho para o atleta e para todos aqueles que acompanham o seu percurso desportivo, representando igualmente uma forma de afirmação e valorização do Concelho de Caminha no panorama desportivo nacional e internacional.

O Município de Caminha reconhece, assim, o mérito, a dedicação, a determinação e o espírito de superação demonstrados por Marco Ribas, valores que dignificam o desporto e constituem um exemplo de perseverança, disciplina e excelência para as gerações mais jovens.

Ao alcançar o título de Campeão do Mundo, Marco Ribas leva o nome do Concelho de Caminha além-fronteiras, tornando esta conquista motivo de

orgulho para toda a comunidade caminhense e contribuindo para a promoção e valorização do concelho através do desporto.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Caminha, reunida em reunião ordinária, delibera atribuir a Marco Ribas um Voto de Louvor, felicitando-o pela conquista do título de Campeão do Mundo de Remo em Skiff, na categoria de Masters, escalão 27/35 anos, alcançado nos Campeonatos do Mundo Masters de Remo, realizados em Bled, na Eslovénia, entre os dias 9 e 13 de setembro de 2026, e desejando-lhe os maiores sucessos para a sua carreira desportiva.

Caminha, 16 de setembro de 2026.

O Vereador José Leal"

Não tendo havido intervenções sobre o mesmo, a **Senhora Presidente** colocou o Voto de Louvor a votação.

O presente Voto de Louvor foi aprovado com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou a Senhora Presidente, os restantes membros do Executivo, o público presente, os técnicos do Município e a comunicação social que acompanhava a reunião.

Antes de abordar o assunto que pretendia trazer à reunião, deixou uma nota prévia, endereçando um forte abraço, bem como uma palavra de solidariedade e amizade, à Senhora Vereadora Ana Rocha, neste momento difícil e duro da sua vida. Referiu que já tinham tido oportunidade de estar com a Senhora Vereadora, mas considerou importante deixar também, publicamente, esse registo de solidariedade.

Relativamente à intervenção que pretendia apresentar, questionou a Senhora Presidente sobre o cumprimento do disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, concretamente no artigo 77.º, n.º 2, alínea d), que estabelecia que

competia à Câmara Municipal que o auditor externo do Município remetesse semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira do Município. Referiu que se encontravam já em meados do mês de setembro e que, efetivamente, esse documento, que considerava fundamental para a análise da situação económico-financeira da autarquia, ainda não lhes tinha sido remetido. Questionou, assim, qual o motivo pelo qual o referido documento ainda não tinha sido disponibilizado e quando seria o mesmo entregue aos membros da Câmara Municipal.

A **Senhora Presidente** respondeu que, de facto, a situação se encontrava prevista na lei, acrescentando que ainda bem que o Senhor Vereador tinha agora procedido à leitura da mesma, referindo que, enquanto tinha exercido as funções de Presidente, não tinha entregado nenhum. Informou, contudo, que ainda não tinha tido acesso ao referido relatório e que não sabia se o mesmo já tinha sido remetido. Solicitou, assim, à Dra. Helena Amorim, Chefe da Unidade Municipal da Presidência, que averiguasse junto da DAFM se o relatório já tinha sido recebido e, em caso afirmativo, que lhe fosse remetido, para que pudesse posteriormente encaminhá-lo aos Senhores Vereadores e à Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Rui Lages** esclareceu que pretendia apenas corrigir a afirmação proferida anteriormente pela Senhora Presidente, uma vez que não correspondia à verdade factual que, enquanto Presidente da Câmara Municipal, nunca tivesse sido entregue o referido relatório intercalar. Referiu que tal documentação constava, inclusivamente, das atas das reuniões, que tinha tido oportunidade de consultar previamente à presente reunião de Câmara. Considerou, por isso, importante que ficasse registado que a afirmação proferida não correspondia à realidade vivida por este órgão autárquico, do qual a Senhora Presidente também tinha feito parte, na qualidade de Vereadora.

Acrescentou que o referido documento tinha sido sempre entregue, quer à Câmara Municipal, quer à Assembleia Municipal, tendo, por diversas vezes, sido objeto de análise e discussão na própria Assembleia Municipal.

A **Senhora Presidente** reiterou o que tinha afirmado por diversas vezes na reunião de Câmara, esclarecendo que tinha solicitado que o relatório semestral lhe fosse entregue, o que, até àquele momento, não tinha acontecido. Admitiu que o referido relatório pudesse ter sido apresentado numa ou noutra reunião, mas reiterou que, de forma regular, o mesmo não lhe tinha sido entregue. Acrescentou, contudo, que a questão principal não era essa, mas sim a necessidade de, a partir daquele momento, o relatório passar a ser devidamente entregue e disponibilizado aos membros dos órgãos municipais. Informou que ainda não tinha tido acesso ao referido relatório, mas que essa questão seria tratada com a respetiva Divisão, de modo que, assim que o documento fosse recebido, lhe fosse também remetido, para que pudesse, posteriormente, encaminhá-lo aos Senhores Vereadores. Solicitou ainda, que futuramente, sempre que o relatório fosse recebido, o mesmo fosse de imediato encaminhado aos membros da Câmara Municipal, de forma a evitar que voltasse a ocorrer uma situação semelhante, uma vez que o seu conhecimento pelos órgãos municipais decorria da lei.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2026;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia dois de setembro de dois mil e vinte e seis.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DO CONSELHO ECONÓMICO E ESTRATÉGICO DE CAMINHA;

Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 21/01/2026, foi o projeto de regulamento supracitado submetido a audiência de interessados e discussão pública nos termos da Lei.
Assim, nos termos da alínea k), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a versão final do projeto de Regulamento do Conselho Económico e Estratégico de Caminha, do qual uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A **Senhora Presidente** informou que já tinha sido submetida à Câmara Municipal a proposta relativa à criação de um Conselho Económico Estratégico, para discussão pública, órgão que se pretendia criar enquanto estrutura de reflexão e consulta no domínio do desenvolvimento de políticas económicas, destinada a promover um espaço de participação mais alargada dos diversos "stakeholders" e a contribuir para a procura de soluções para a recuperação e o progresso económico do concelho de Caminha. Explicou que se pretendia reunir à mesma mesa representantes de diversas áreas, permitindo o debate de novas soluções, ideias e projetos, bem como a apresentação dos projetos que o Município de Caminha tivesse em curso, possibilitando a recolha de contributos e opiniões. Acrescentou que, em determinados casos, nomeadamente relativamente a investimentos de grande dimensão ou considerados estratégicos, se pretendia que este órgão pudesse também ter uma intervenção

e que os seus representantes pudessem participar no processo de desenvolvimento desses investimentos e do próprio concelho. A este propósito, referiu que, na situação atual, existiam vários investidores interessados em instalar-se no concelho de Caminha. Deu como exemplo a nova zona empresarial, embora de iniciativa privada, que estava a acolher diversas empresas, estando prevista a instalação de mais uma empresa, provavelmente até ao final do ano, a qual iria iniciar funções e criar mais de 15 postos de trabalho, considerando que se tratava de uma boa notícia para o concelho de Caminha. Informou, igualmente, que estava previsto outro investimento de grande dimensão na freguesia de Seixas, cuja concretização iria demorar mais algum tempo, estimando-se que pudesse estar concluído no prazo de dois anos e meio a três anos. Acrescentou que o Município tinha vindo a estabelecer diversos contactos com grandes empresas interessadas em instalar-se no concelho, algumas das quais necessitavam de áreas de dimensão considerável para a sua implantação. Neste âmbito, referiu que o Município tinha estado a trabalhar na zona empresarial prevista para a área entre Argela e Vilar de Mouros, reconhecendo, contudo, que existiam diversos constrangimentos à sua concretização. Referiu, designadamente, a existência de alguns terrenos que tinham sido adquiridos no âmbito do projeto relacionado com o Centro de Exposições Transfronteiriço, o que constituía atualmente um dos constrangimentos à disponibilização daquela área. Esclareceu que o Município estava a procurar trabalhar sobre essa questão, com o objetivo de conseguir disponibilizar aqueles terrenos, uma vez que existiam grandes investidores interessados em instalar-se no concelho de Caminha e que, face à dimensão das áreas que procuravam, aquela seria a única zona com capacidade para responder às suas necessidades. Informou ainda que estavam a ser estabelecidos contactos com a respetiva entidade gestora da rede, tendo em vista a resolução das questões relacionadas com as potências necessárias aos futuros investimentos. Concluiu, assim, que o Município estava a desenvolver o trabalho necessário para promover a atração de investimento para o concelho e

considerou que a existência de um Conselho Económico Estratégico permitiria partilhar estas matérias, recolher contributos e aproveitar a experiência das pessoas que viessem a integrar aquele órgão, designadamente através da emissão de opiniões e contributos sobre os diferentes investimentos que pudessem vir a concretizar-se no concelho de Caminha. Terminou a sua intervenção questionando os restantes membros do Executivo sobre se pretendiam pronunciar-se sobre a matéria.

O **Senhor Vereador Rui Lages**, relativamente à composição do referido Conselho, considerou que seria importante assegurar também uma representação das forças políticas com presença na Assembleia Municipal, uma vez que, em última instância, eram também essas forças políticas que aprovavam ou não as opções e os instrumentos estratégicos do Município. Referiu que, tendo em conta matérias como as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e outros instrumentos de gestão municipal, poderia ser vantajoso envolver, desde o início, as diferentes forças políticas nas discussões e no desenvolvimento deste projeto. Acrescentou que tinha verificado igualmente a existência de uma representação dupla da Câmara Municipal na composição proposta, não estando prevista qualquer representação da Assembleia Municipal, considerando que essa questão poderia ser ponderada e constituir um contributo para a composição do novo Conselho. Concluiu deixando estas considerações, que considerava importantes para serem tidas em conta na definição da composição do referido Conselho.

A **Senhora Presidente** referiu que essa questão poderia ter sido colocada na altura própria, designadamente durante o período destinado à apresentação de contributos para o regulamento. Não obstante, esclareceu que o próprio regulamento permitia essa possibilidade, uma vez que o Conselho poderia vir a pronunciar-se sobre a inclusão de novos membros, desde que tal fosse aprovado pelo próprio Conselho. Considerou assim, que a situação ficava

salvaguardada, uma vez que os membros do próprio Conselho poderiam, caso a proposta avançasse, propor e votar novos nomes para integrarem aquele órgão. Concluiu referindo que o próprio regulamento continha essa abertura à integração de novos membros.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DE SÃO ROQUE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO;

O **Senhor Vereador Rui Lages**, dirigindo-se à Senhora Presidente, referiu que tinha analisado a documentação que o Município tinha enviado à Junta de Freguesia, tendo esta, por sua vez, remetido a questão aos serviços da autarquia, uma vez que se tratava de uma competência da Câmara Municipal. Explicou que os técnicos do Município tinham analisado a documentação e que existia uma primeira posição técnica relativamente à situação em causa, a qual tinha sido posteriormente alterada pela posição da Senhora Chefe de Divisão, sendo esta última a proposta que estava a ser submetida à apreciação da Câmara Municipal. A sua questão prendia-se com saber se a Junta de Freguesia tinha sido auscultada relativamente à nova proposta de alteração da circulação rodoviária e, em caso afirmativo, em que termos tinha sido realizada essa auscultação. Considerou importante perceber se a Junta de Freguesia tinha sido envolvida no processo, uma vez que entendia que esta dispunha de um conhecimento mais próximo do território, das vivências e das dinâmicas da respetiva freguesia. Concluiu questionando se tinha sido considerada a possibilidade de ouvir a Junta de Freguesia sobre a matéria em apreciação.

A **Senhora Presidente** referiu que não sabia dizer, concretamente, se esta nova análise tinha sido submetida à apreciação da Junta de Freguesia. Solicitou, assim, que fosse questionada a Senhora Chefe de Divisão sobre essa matéria, no entanto, verificou-se a ausência ao serviço da Senhora Chefe de Divisão e, por esse motivo, não seria possível prestar os esclarecimentos necessários. Questionou os Senhores Vereadores sobre a possibilidade de a proposta ser incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião extraordinária da Câmara Municipal a realizar na próxima sexta-feira, dia 18 de setembro, retirando-a da presente reunião, de forma que a resposta pudesse ser apresentada na referida reunião de Câmara. Acrescentou que pretendia, assim, não perder a oportunidade de fazer chegar a matéria à Assembleia Municipal. A Senhora Presidente explicou ainda que a realização da reunião extraordinária se prendia precisamente com a necessidade de apreciar o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Caminha. Referiu que tinham sido recebidos vários contributos, tendo os últimos chegado na sexta-feira anterior, não tendo sido possível proceder ainda à sua análise. Salientou, contudo, que era intenção do Executivo levar o regulamento à próxima Assembleia Municipal, de modo a evitar atrasos na sua aprovação, razão pela qual tinha sido convocada a reunião extraordinária. Concluiu propondo que a Proposta n.º 3 fosse incluída na ordem de trabalhos da reunião extraordinária de sexta-feira, dia 18 de setembro.

Todos os Senhores Vereadores concordaram com a inclusão da proposta na próxima reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 18 de setembro de 2026.

A proposta foi retirada da ordem de trabalhos.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERESSE MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ÂNCORA;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.

Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Serviços de Transporte de Interesse Municipal, a celebrar entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Âncora, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A **Senhora Presidente**, relativamente às propostas em apreciação, deu a palavra ao Senhor Vereador José Leal, que tinha acompanhado o processo e participado nos encontros realizados com todas as Juntas de Freguesia. Referiu que se verificava um aumento substancial nos valores constantes das propostas, correspondendo a um aumento global de 57.768,00€ nos apoios diretos às Juntas de Freguesia para a prestação destes serviços. Acrescentou que, em alguns casos, o aumento chegava aos 50%, nomeadamente nas situações em que existia um maior número de alunos ou em que as Juntas de Freguesia prestavam outro tipo de serviços associados, referindo, a título de exemplo, o caso do transporte para o CACI. Esclareceu que este aumento não resultava apenas da atualização das taxas e dos respetivos tarifários, mas também dos diversos aumentos de custos associados à realidade atual. Considerou que o ajustamento proposto era justo e coerente, tendo em conta o valor dos encargos suportados pelas Juntas de Freguesia e a pressão operacional que estas enfrentavam para assegurar a prestação dos serviços em causa. Concluiu referindo que todas as Juntas de Freguesia apresentavam aumentos consideráveis nos valores previstos nos respetivos contratos interadministrativos.

O **Senhor Vereador José Leal** explicou que as propostas dos contratos interadministrativos de delegação de competências para os serviços de transporte de interesse municipal, para o ano letivo de 2026/2027, se encontravam tecnicamente fundamentadas no aumento efetivo das necessidades de serviço verificadas pelas Juntas e Uniões de Freguesia e na evolução generalizada dos custos associados à operação dos transportes. Referiu que a análise efetuada evidenciava um reforço do volume de serviço prestado, traduzido no aumento das horas de transporte contratualizadas e no ajustamento dos circuitos às necessidades atuais da população escolar e dos utentes das respostas sociais existentes no concelho. Acrescentou que as entidades executantes tinham vindo a suportar um acréscimo significativo dos

encargos de funcionamento, nomeadamente com combustíveis, manutenção de viaturas, seguros, inspeções obrigatórias, aquisição de consumíveis e custos com recursos humanos, circunstâncias que tinham tido um impacto direto na sustentabilidade financeira dos serviços prestados. Salientou ainda que aqueles transportes constituíam um serviço de inequívoco interesse público, garantindo a mobilidade de crianças, jovens e utentes de instituições sociais, muitas vezes em zonas de menor densidade populacional, onde a resposta das freguesias assumia um papel indispensável na coesão territorial e na proximidade aos cidadãos. Nestes termos, considerou que a atualização das verbas propostas era adequada, proporcional e justificada, permitindo assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de transporte prestados à população, sem colocar em causa o equilíbrio financeiro das entidades parceiras do Município, motivo pelo qual propunha a aprovação das propostas em apreciação. Por fim, referiu que tinham sido recebidos todos os representantes das Juntas de Freguesia com as quais o Município mantinha contratos interadministrativos, tendo sido recolhidas as respetivas sugestões de melhoria. Acrescentou que, no final dos trabalhos, todos os representantes das Juntas de Freguesia tinham manifestado satisfação relativamente às propostas apresentadas e que, da parte do Município, as sugestões apresentadas tinham merecido uma resposta favorável.

O **Senhor Vereador Rui Lages** agradeceu ao Senhor Vereador José Leal os esclarecimentos prestados e, relativamente à questão em apreciação, referiu que não pretendia desenvolver a discussão sobre a matéria, mas considerou importante deixar uma nota, uma vez que, segundo afirmou, se tratava de uma situação que se vinha repetindo. Referiu que não compreendia como aquelas situações continuavam a ocorrer, uma vez que tinha verificado que a proposta e a respetiva minuta em apreciação não correspondiam ao teor dos despachos proferidos pelo Executivo, designadamente pelo Senhor Vereador José Leal e pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. Explicou que, no despacho do

Senhor Vereador José Leal, tinha sido determinado que o processo fosse remetido para votação em reunião ordinária da Câmara Municipal. Acrescentou que, posteriormente, o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal determinava igualmente que o processo fosse remetido à reunião de Câmara. Contudo, referiu que tanto a proposta submetida à apreciação da Câmara Municipal como as respetivas minutas indicavam que se pretendia submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o contrato interadministrativo. Considerou que tal não correspondia ao que tinha sido determinado nos despachos, uma vez que o que tinha sido ordenado aos serviços era que o processo fosse remetido à Câmara Municipal. Questionou, assim, como era possível que os documentos submetidos à reunião apresentassem uma tramitação diferente daquela que tinha sido determinada nos respetivos despachos. Referiu que, caso se pretendesse efetivamente que o processo fosse submetido à Assembleia Municipal, deveria ser previamente efetuada a necessária correção dos despachos, designadamente do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de modo que ficasse expressamente determinado que o processo deveria ser remetido à Câmara Municipal para posterior submissão à Assembleia Municipal. Considerou que essa clarificação era necessária para que a Assembleia Municipal, ao receber a documentação, pudesse compreender a razão pela qual o processo lhe tinha sido remetido. Concluiu alertando que, caso tal correção não fosse efetuada, ficaria uma situação de desconformidade entre os despachos proferidos e a documentação apresentada, não estando, dessa forma, a ser dado cumprimento ao que tinha sido determinado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vereador relativamente à remessa do processo à Câmara Municipal.

A **Senhora Presidente** esclareceu que a proposta seguiria os trâmites previstos, referindo que os despachos proferidos determinavam que fossem remetidas à reunião de Câmara as propostas em apreciação. Explicou que as próprias propostas previam, no respetivo ponto 2, a submissão das minutas à autorização

da Assembleia Municipal. Assim, esclareceu que o que estava a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal não era apenas a aprovação dos contratos, mas também a autorização para que as respetivas minutas fossem posteriormente submetidas à Assembleia Municipal. Reiterou que o despacho determinava a remessa das propostas à reunião de Câmara e que, uma vez em reunião de Câmara, competia a este órgão apreciar e aprovar, designadamente, o ponto 2 das propostas, relativo à submissão das minutas à autorização da Assembleia Municipal. Concluiu referindo que, dessa forma, não existia qualquer desconformidade ou problema na tramitação do processo, uma vez que a submissão à Assembleia Municipal decorria da própria proposta que estava a ser apreciada e aprovada pela Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que quando no seu despacho referia que concordava com a informação técnica, tal significava que concordava com o teor integral da mesma, incluindo o parecer nela constante, no qual já estava previsto que, após a apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, o processo deveria ser remetido à Assembleia Municipal. Referiu que era precisamente esse o sentido do seu despacho, uma vez que, ao declarar que concordava com a informação técnica, estava a concordar com todo o seu conteúdo, incluindo a indicação de que, depois da apreciação pela Câmara Municipal, o processo deveria seguir para a Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Rui Lages** reiterou que essa indicação deveria ficar expressamente consignada na documentação, uma vez que, caso contrário, os serviços não teriam uma indicação clara de que o processo deveria ser remetido à Assembleia Municipal. Referiu que compreendia que tal procedimento pudesse decorrer da prática habitual e da tramitação normalmente seguida nestes processos, mas salientou que existia um despacho da Senhora Presidente que determinava, de forma expressa e exclusiva, a remessa do processo para reunião de Câmara. Considerou, por isso, que a interpretação daquele despacho

poderia suscitar dúvidas quanto à tramitação posterior, uma vez que não ficava expressamente determinado que o processo deveria ser submetido à Assembleia Municipal, nem em que momento tal deveria ocorrer. Acrescentou que, para evitar qualquer dúvida quanto à vontade da Senhora Presidente e quanto à tramitação a seguir pelos serviços, poderia ser indicado expressamente que, após a apreciação pela Câmara Municipal, o processo deveria ser remetido à Assembleia Municipal. Concluiu referindo que, dessa forma, ficaria claramente definida a tramitação do processo e evitada qualquer interpretação divergente relativamente ao conteúdo dos despachos.

A **Senhora Presidente** referiu que se tratava de uma questão de interpretação, considerando que ambas as posições poderiam ser entendidas nesse âmbito. Esclareceu que o despacho determinava a remessa à reunião de Câmara da proposta em apreciação, a qual era composta por quatro pontos, não fazendo o despacho qualquer referência específica ao ponto 2. Acrescentou que, sendo o ponto 2 da proposta relativo à submissão da respetiva minuta à Assembleia Municipal, tal ficava claramente definido na própria proposta e na minuta da ata. Considerou, assim, que não subsistiam dúvidas quanto à tramitação a seguir relativamente à matéria em apreciação.

O **Senhor Vereador Rui Lages** esclareceu que a minuta da ata não fazia parte da proposta submetida à apreciação da Câmara Municipal, uma vez que a mesma resultava da reunião de Câmara e era elaborada posteriormente à aprovação, ou não, da respetiva deliberação. Referiu que a proposta correspondia aos documentos que tinham sido apresentados à Câmara Municipal e que a minuta da ata era posterior à deliberação, pelo que considerava que a questão deveria ser devidamente acautelada na documentação do processo. Concluiu referindo que pretendia apenas deixar o alerta para que, em situações futuras, não voltasse a ocorrer uma situação semelhante.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a comunicação social, os munícipes presentes e os funcionários do Município. Começou por reiterar o agradecimento anteriormente manifestado pelo Senhor Vereador José Leal relativamente à explicação prestada sobre os contratos interadministrativos no âmbito dos transportes. Referiu também as palavras da Senhora Presidente relativamente ao aumento das verbas para o ano letivo de 2025/2026, considerando que se deveriam congratular com esse aumento, uma vez que tudo o que contribuísse para apoiar as entidades parceiras do Município deveria ser valorizado. Salientou que as Juntas de Freguesia, pela sua maior proximidade às populações e às respetivas localidades, desempenhavam um papel importante na execução de competências em articulação com a Câmara Municipal. Considerou, por isso, importante reconhecer o mérito do trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia e a importância da força de trabalho colaborativo e cooperativo que estas mantinham com a Câmara Municipal de Caminha. Contudo, chamou a atenção para a diferença considerável entre os contratos interadministrativos celebrados até ao ano letivo de 2026/2027 e o contrato que estava naquele momento a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal. Explicou que, até ao ano letivo de 2026/2027, a Câmara Municipal de Caminha celebrava contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia através dos quais delegava essencialmente a realização do transporte escolar nas áreas sem cobertura de transporte público. As Juntas de Freguesia assumiam, assim, um papel de parceria estratégica na área da educação, assegurando a realização do transporte escolar. Referiu que, com a proposta em apreciação, a situação era mais abrangente, uma vez que se pretendia delegar nas Juntas de Freguesia competências relativas a serviços de transporte de interesse municipal, que não se limitavam exclusivamente ao transporte escolar. Nesse âmbito, deu conta de que o objeto dos contratos passava a abranger, designadamente, os transportes escolares e outras atividades complementares de apoio educativo; os

transportes de apoio a atividades pedagógicas promovidas nos estabelecimentos de ensino; os transportes de apoio a atividades incluídas, comparticipadas ou apoiadas pelo Município; os transportes de apoio às associações culturais, recreativas, sociais e de solidariedade social; os transportes de apoio às associações desportivas; os transportes destinados a iniciativas de interesse comunitário e social; e outros serviços de transporte que contribuíssem para a prossecução das atribuições municipais e para o apoio às populações. Considerou, assim, que, com este novo modelo de contrato, estava a ser delegado um conjunto mais alargado de competências nas Juntas de Freguesia e, consequentemente, também maiores responsabilidades, pelo que entendia que estas deveriam ser devidamente ressarcidas pelos serviços que passavam a assegurar, através de um apoio mais estreito por parte da Câmara Municipal. Referiu que estava em causa um aumento de 35 cêntimos por hora, correspondente a um aumento de cerca de 2,02%, bem como um aumento de duas horas diárias, tendo em consideração o período letivo. Considerou que, perante esta análise, também seria legítimo questionar se a verba prevista seria suficiente para fazer face às responsabilidades e aos encargos assumidos pelas Juntas de Freguesia. Reconheceu que o aumento proposto era positivo e que o Município tinha vindo a acompanhar a evolução dos custos, mas salientou que continuavam a verificar-se aumentos significativos, nomeadamente nos combustíveis e nos custos de manutenção das viaturas. Acrescentou que, para assegurar os transportes escolares, as viaturas estavam sujeitas a legislação e requisitos particularmente exigentes, tal como os respetivos motoristas, existindo ainda, em alguns casos, a necessidade de assegurar vigilância adicional. Concluiu que o aumento das competências delegadas implicava também um acréscimo das responsabilidades e dos encargos financeiros das Juntas de Freguesia, questão que deveria continuar a ser acompanhada pelo Município.

A **Senhora Presidente** referiu que, conforme já tinha sido explicado, os contratos interadministrativos tinham sido elaborados após auscultação das

Juntas de Freguesia, independentemente das considerações apresentadas. Esclareceu que as atividades que a Senhora Vereadora tinha anteriormente elencado já eram, na prática, asseguradas pelas Juntas de Freguesia, embora não estivessem devidamente previstas nos contratos. Acrescentou que, apesar de essas atividades já serem realizadas, as Juntas de Freguesia recebiam os mesmos valores, pelo que a proposta em apreciação pretendia essencialmente formalizar e clarificar, no âmbito dos contratos, os serviços que efetivamente eram prestados. Referiu que os valores tinham sido devidamente acautelados e esclareceu que algumas atividades, designadamente as de natureza cultural, apenas eram realizadas pontualmente, quando não existia outra resposta disponível. Considerou, contudo, que seria preferível que essas situações ficassem devidamente registadas e enquadradas nos contratos, em vez de continuarem a ser asseguradas sem estarem formalmente previstas. Afirmou que o aumento proposto tinha sido bem acolhido pelos Presidentes das Juntas de Freguesia, que, segundo referiu, tinham manifestado satisfação relativamente aos valores apresentados. Salientou que a opinião dos Presidentes das Juntas de Freguesia era particularmente relevante, uma vez que eram estas entidades que asseguravam diretamente a prestação dos serviços às comunidades. Referiu que estava em causa um esforço financeiro de cerca de 57.000,00 € por parte do Município em benefício das freguesias, destinado a assegurar a prestação daqueles serviços. Acrescentou que, embora se tratasse de um esforço financeiro significativo para o Município, não deveria ser entendido apenas como um encargo municipal, uma vez que estava em causa a necessidade de dar resposta às populações e de acompanhar os serviços que as próprias Juntas de Freguesia já vinham assegurando. A Senhora Presidente aproveitou ainda para saudar todas as Juntas de Freguesia, salientando que, ao longo do último ano, tinham sido incansáveis no apoio prestado ao Município de Caminha. Referiu que, sempre que o Município necessitava de apoio, as Juntas de Freguesia tinham estado disponíveis, designadamente através da cedência de minibus quando necessário ou do apoio na disponibilização de viaturas

alternativas quando algum autocarro ou outra viatura municipal ficava indisponível. Considerou que esses exemplos demonstravam a disponibilidade e o espírito de colaboração das Juntas de Freguesia, salientando que todas, sem exceção, tinham prestado um apoio muito significativo ao Município. Agradeceu, por isso, publicamente, a todas as Juntas de Freguesia o trabalho e a colaboração prestados. Concluiu referindo que o aumento previsto na proposta era muito significativo e representava, naturalmente, um esforço por parte do Município de Caminha, mas que esse esforço constituía essencialmente uma forma de reconhecimento do serviço prestado pelas Juntas de Freguesia e da qualidade dos serviços disponibilizados aos munícipes. Por fim, felicitou o Senhor Vereador José Leal pelo trabalho desenvolvido no processo, salientando a forma como tinha sabido ouvir e dialogar com as Juntas de Freguesia, conduzindo as reuniões de forma tranquila e conseguindo alcançar um entendimento com todas as entidades envolvidas.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** esclareceu que poderia não se ter explicado devidamente na sua intervenção anterior, uma vez que tinha começado precisamente por salientar que as Juntas de Freguesia eram o maior e melhor parceiro estratégico da Câmara Municipal e que tinham estado sempre ao lado do Município, mostrando-se disponíveis sempre que era necessário. Referiu que essa colaboração não tinha ocorrido apenas no último ano, mas que constituía uma prática habitual das Juntas de Freguesia, que, sempre que era necessário assegurar um transporte, disponibilizar uma viatura ou um motorista, se mostravam disponíveis para colaborar com o Município. Considerou, por isso, natural que a Senhora Presidente e o Senhor Vereador tivessem destacado essa disponibilidade, uma vez que as Juntas de Freguesia que dispunham de viaturas sempre tinham prestado esse tipo de apoio. Acrescentou que essa realidade deveria também constituir um incentivo para que as restantes Juntas de Freguesia que não dispunham de viaturas pudessem, sempre que possível, vir a dispor desses meios, uma vez que tal representaria um apoio de maior

proximidade às respetivas freguesias e aos seus munícipes. Salientou que, muitas vezes, e em vários casos de forma significativa, a rede de transporte público existente era insuficiente para responder às necessidades das populações, assumindo as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade e pelo conhecimento que tinham das comunidades locais, um papel fundamental na resposta a essas necessidades. Concluiu reafirmando que considerava muito positivo o alargamento das competências atribuídas às Juntas de Freguesia e o respetivo reconhecimento através do reforço das verbas, considerando justo que as Juntas fossem devidamente ressarcidas pelos serviços e responsabilidades adicionais que assumiam.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERESSE MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE DEM;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.
Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de

cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Serviços de Transporte de Interesse Municipal a celebrar entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Dem, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERESSE MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE ÂNCORA;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções

de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.

Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Serviços de Transporte de Interesse Municipal a celebrar entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Riba de Âncora, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERESSE MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE MOUROS;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.

Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Serviços de Transporte de Interesse Municipal a celebrar entre o Município de Caminha e a Junta de Freguesia de Vilar de Mouros, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERESSE MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDAR E ORBACÉM;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.

Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Serviços de Transporte de Interesse Municipal a celebrar entre o Município de Caminha e a União de Freguesias de Gondar e Orbacém, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERESSE MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.

Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Serviços de Transporte de Interesse Municipal a celebrar entre o Município de Caminha e a

União de Freguesias de Moledo e Cristelo, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.
Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INTERESSE MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VENADE E AZEVEDO;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.
Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.
Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres,

desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para Serviços de Transporte de Interesse Municipal a celebrar entre o Município de Caminha e a União de Freguesias de Venade e Azevedo, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE MUNICÍPIO DE CAMINHA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO PARA ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF);

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.

Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de

cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo entre Município de Caminha e a União de Freguesias de Moledo e Cristelo para organização e dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

Mais se **propõe** que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos, e que a respetiva aprovação seja efetuada em minuta.

A **Senhora Presidente** referiu que tinha ocorrido também um aumento substancial do valor, que passara de 39.725,00 € para 45.400,00 €. Considerou que o referido aumento era plenamente justificado, tendo em conta o aumento generalizado dos preços e, sobretudo, a qualidade do serviço prestado. Salientou, assim, que o valor proposto se encontrava devidamente fundamentado e que era essa a matéria que se encontrava em apreciação e aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – PROTOCOLO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MOLEDO PARA

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LETIVO 2026/2027;

Comprometido com a promoção da coesão territorial, com o princípio da subsidiariedade e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, o Município de Caminha tem vindo a reforçar a cooperação institucional com as freguesias do concelho, privilegiando soluções de proximidade que permitam assegurar uma resposta mais eficiente, adequada e ajustada às necessidades das comunidades locais.

Neste contexto, e reconhecendo o importante papel das freguesias na prossecução de políticas de proximidade e na satisfação das necessidades das populações, entende-se como adequada a adoção de mecanismos de cooperação que contribuam para uma gestão mais eficaz dos serviços de interesse municipal.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da educação, cultura, património, tempos livres, desporto e ação social, competindo-lhes promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo entre Câmara Municipal de Caminha e o Centro Social e Paroquial de Moledo para fornecimento de refeições escolares no ano letivo 2026/2027, o qual fica a fazer parte integrante dos originais da presente ata.

A **Senhora Presidente** referiu que tinha ocorrido também um aumento do valor, embora não tão significativo, passando de 31.058,00 € para 32.997,00 €. Esclareceu que não tinha feito referência a esta questão na proposta anterior, mas que o fazia agora, uma vez que se tratava de uma situação idêntica à das restantes propostas em apreciação. Salientou que as entidades tinham sido previamente auscultadas e que o aumento proposto decorria das necessidades que tinham sido transmitidas pelas mesmas relativamente à prestação do

serviço, tendo o Município procurado acautelar essas necessidades. Concluiu referindo que, nesse sentido, a proposta era apresentada à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** solicitou um esclarecimento relativamente ao critério utilizado para o cálculo do transporte dos alunos, procurando perceber por que razão não tinha sido aplicado o mesmo princípio utilizado no cálculo dos restantes serviços de transporte. Questionou se tinha sido efetivamente utilizado esse mesmo critério e se tinha sido apresentada alguma explicação concreta relativamente à metodologia adotada para o cálculo do valor em causa.

A **Senhora Presidente** esclareceu que, tanto quanto sabia, não tinha sido aplicado exatamente o mesmo critério. Confessou, contudo, que a proposta em causa não tinha sido preparada diretamente por si, mas pela Senhora Vereadora Ana Rocha. Referiu que as indicações que lhe tinham sido transmitidas pela Senhora Vereadora eram de que, quer relativamente ao transporte, quer no que respeitava à alimentação, as matérias tinham sido devidamente analisadas e tratadas em reunião, tendo sido alcançado um entendimento relativamente aos valores propostos.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE VILAR DE MOUROS PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PENEDA;

Considerando a competência atribuída à Câmara Municipal pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e tendo presente o pedido apresentado, bem como os fundamentos constantes da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio, no montante de 600,00€ (seiscentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Vilar de Mouros, destinado a apoiar a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Peneda.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE AZEVEDO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SÃO MIGUEL;

Considerando a competência atribuída à Câmara Municipal pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e tendo presente o pedido apresentado, bem como os fundamentos constantes da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio, no montante de 600,00€ (seiscentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Azevedo, destinado a apoiar a realização da Festa em Honra de São Miguel.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e

dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO À ARA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE RIBA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SÃO MIGUEL;

Considerando o pedido apresentado pela ARA – Associação Cultural e Recreativa de Riba de Âncora, no qual solicita isenção de pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público, para a colocação de 2 barracas e um palco, no Largo de S. Miguel, na freguesia de Riba de Âncora, aquando da realização das Festas em Honra de São Miguel, nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, entre as 21H00 e as 00H00 do dia 03 e as 14H30 e as 20H00 do dia 04.
Considerando que a referida ocupação se encontra associada à realização de uma iniciativa integrada nas atividades da Associação, entidade sem fins lucrativos, e que a iniciativa prossegue fins de manifesto interesse para a comunidade local;
Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha, nos termos do qual a Câmara Municipal poderá isentar, total ou parcialmente, do pagamento das taxas previstas no respetivo Regulamento, as associações e fundações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente nos domínios cultural, desportivo, recreativo, social ou profissional;
Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção total do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público à ARA – Associação Cultural e Recreativa de Riba de Âncora, para a instalação das estruturas acima identificadas, nos termos e ao abrigo da disposição regulamentar supracitada.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu que, embora a matéria em apreciação dissesse respeito à ocupação do espaço público, tinha verificado, através da leitura da documentação, que o pedido em causa incluía também, em anexo, um pedido de apoio financeiro. Salientou que se tratava de uma iniciativa prevista para os dias 3 e 4 de outubro e questionou por que razão o pedido de apoio financeiro não tinha sido igualmente apreciado. Questionou ainda se, tendo em conta a proximidade das datas previstas para a realização da iniciativa, a próxima reunião da Câmara Municipal não ocorreria já posteriormente à realização do evento, ficando, desse modo, o pedido de apoio financeiro sem possibilidade de ser apreciado atempadamente.

O **Secretário da Reunião, Tomás Antunes**, esclareceu que considerava que o apoio em causa já tinha sido atribuído, não no âmbito do presente processo, mas integrado no plano de atividades da associação. Acrescentou que julgava existir já uma referência à realização da referida festa no âmbito daquele plano de atividades.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA;

Nos termos dos números 3 e 4, do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e

João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 40 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção Administrativa, de Protocolo e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a secretariei.

Paços do Concelho de Caminha, 16 de setembro de 2026

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O SECRETÁRIO

Tomás Henrique Fernandes Antunes